



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.642, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

REGULARIZA a concessão de férias de 15 (quinze) dias a servidora pública municipal, Srtª. **Gislaine Marchi**, matrícula 200551, lotada no cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 10/01/2024 a 24/01/2024. Referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

#### **PORTARIA N.º 4.643, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data 02/02/2024, em razão da concessão de aposentadoria do servidor público municipal, Sr. **Dovanir Caetani**, matrícula 600036, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, no Município de Lidianópolis – PR, fica declarada vacância ao cargo de Motorista de Ônibus com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O servidor aposentado Sr. Dovanir Caetani, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 4.644, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir desta data 01/02/2024 o Sr. ° **EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO**, portador da matrícula funcional n.º 200935, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe Divisão de Administração e Planejamento”, CC-3 – Lei nº 730/2015, de 23/07/2015 e suas alterações.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria n.º 4.565-2023. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **EDITAL DE ENSALAMENTO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

O Prefeito em Exercício do Município de Lidianópolis Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, o ENSALAMENTO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas e formar cadastro reserva para os diversos setores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme anexo I e II do presente edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **04/02/2024 (domingo) com início as 08h:30min, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Rua Tiradentes, 295 – Centro, Lidianópolis – PR, COM A ABERTURA DOS PORTÕES AS 07H45MIN E FECHAMENTO 08H15MIN.**

Art. 3º A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto.

Art. 4º Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta azul ou preta e água), sendo vetado o consumo de alimentos em todos os locais.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **ANEXO I**

SALA 1			
INSC.	CANDIDATOS	PERÍODO	ÁREA
02	CÁSSIA JAMILLE MAGRI SILVA	MANHÃ	ENFERMAGEM
03	DIEGO MANOEL VILELA	MANHÃ	ENFERMAGEM
04	MELISSA MARINA SOUZA	MANHÃ	LICENCIATURA
05	FELIPE LYRA AMORIM	MANHÃ	LICENCIATURA
06	ALINE TAYARA DA SILVA ALVES	MANHÃ	LICENCIATURA
07	AMANDA TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
08	ANA PAULA BENETON BOSCO	MANHÃ	ENFERMAGEM
09	BEATRIZ DA S. MOURA	MANHÃ	SERVIÇO SOCIAL
10	ERIQUE FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
11	ANNA CAROLINA LEAL SOBREIRO	MANHÃ	PSICOLOGIA
13	ARIANI SIBELY CAMARGO	MANHÃ	FARMÁCIA
14	LANA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 6

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### ANEXO II

SALA 2			
INSC.	CANDIDATOS	PERÍODO	ÁREA
15	VITORIA DE CÁSSIA QUIEZI DIAS	MANHÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA
16	VICTÓRIA REGINA BOVO BATISTON	MANHÃ	FARMÁCIA
17	IZABELA APARECIDA PEREIRA	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
18	NILTON CESAR NAVARRO	MANHÃ	LICENCIATURA
19	WELLINGTHON RODRIGUES DE LIMA	MANHÃ	LICENCIATURA
20	KAIO HENRIQUE TEODORO MARTINS	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
21	JULIANA FARIA DA SILVA BERETELLO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
22	GABRIELA FERNANDA VANGURA BARESTELLO	MANHÃ	PSICOLOGIA
23	JAQUELLINE NAYHARA COSTA	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
24	PAULA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	MANHÃ	LICENCIATURA
25	LUIZ HENRIQUE CORRÊA	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS
26	GÉSSICA VICENTINI CANTAGALLO FÁVARO	MANHÃ	LICENCIATURA



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA

**CNPJ:** 34.348.651/0001-99

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços clínicos e hospitalares, exames clínicos e consultas, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lidianópolis, para o período de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 83.856,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/02/2024.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/02/2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, homologada em 02/02/2024;

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/02/2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

#### ESTADO DO PARANÁ

#### Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

#### PORTARIA N.º 003/2024 – CML.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

#### RESOLVE:

Regulariza a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao servidor nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador do RG nº. 3.315.746-0 - SSP-PR e CPF-MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, gozadas de 03/01/2024 a 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 e o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data (02/02/2024) e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDEIR GORDIANO  
Presidente





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3383

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

#### ESTADO DO PARANÁ

#### Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

#### PORTARIA N.º 004/2024 – CML.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

#### RESOLVE:

Regulariza a concessão de férias de 20 (vinte) dias ao Servidor Público Municipal, MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito na Matrícula Funcional nº 10060, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, gozadas de 03/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data (02/02/2024) e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 02 de fevereiro de 2024.

**CLAUDEIR GORDIANO**  
Presidente